

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 213-2 de 10 de Novembro de 2023
DATA: 10/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

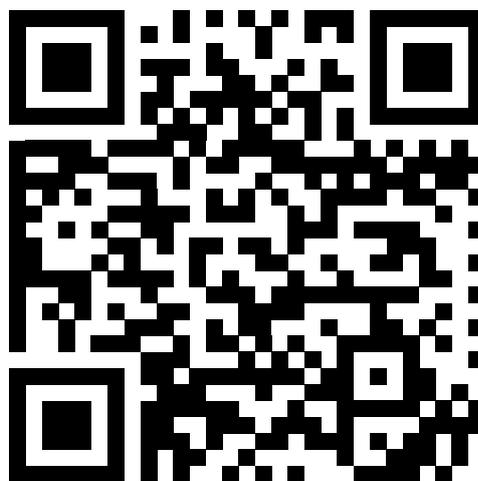
Tel: 984481164
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., N° S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
em 29/01/2024 15:22:39
IP com n°: 192.168.10.61
www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=696

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ LEI: 10/2023 - DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAME/MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 299.906,77 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SETE



GABINETE DO MUNICÍPIO - ATOS DO EXECUTIVO - LEI: 10/2023

Lei Municipal nº10/2023

Dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de Arame/MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 299.906,77 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos)

A Prefeita Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Arame/MA crédito especial, no valor de **R\$ 299.906,77 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

| RECEITA | | | |
|--------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| RUBRICA | DESCRIÇÃO | | |
| 1719.99.0.1.90.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | | |
| FUNTE | DESCRIÇÃO | | VALOR |
| 1.715 | Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 Art. 5º, inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais | | R\$ 158.890,61 |
| 1.715 | Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 Art. 5º, inciso II - Apoio a salas de cinema | | R\$ 36.318,71 |
| 1.715 | Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 Art. 5º, inciso III - Formação, qualificação e difusão | | R\$ 18.234,33 |
| 1.716 | Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais áreas da cultura | | R\$ 86.463,12 |
| TOTAL | | | R\$ 299.906,77 |
| DESPESA | | | RUBRICA |
| Órgão: | Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos | | 0601 |
| Função: | Cultura | | 13 |
| Subfunção: | Difusão Cultural | | 392 |
| Programa: | Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer | | 0006 |
| Proj./Atividade: | Fomento as Atividades Culturais / Lei Paulo Gustavo | | 2165 |
| RUBRICA | DESCRIÇÃO | VALOR | FUNTE |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 50.443,65 | 1.715 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 16.463,12 | 1.716 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | R\$ 63.000,00 | 1.715 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | R\$ 34.000,00 | 1.716 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 20.500,00 | 1.715 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 10.500,00 | 1.716 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 30.500,00 | 1.715 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 10.500,00 | 1.716 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | R\$ 20.000,00 | 1.715 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | R\$ 5.000,00 | 1.716 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ 29.000,00 | 1.715 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ 10.000,00 | 1.716 |
| TOTAL | | R\$ 299.906,77 | |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme as fontes de receita orçamentária.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Arame/MA, 10 de novembro de 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: André Vinicius Lima Albuquerque - CPF: ***.088.213-** em 29/01/2024 15:22:39 - IP com n°: 192.168.10.61
Autenticação em: www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=696



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município - PGM

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção - SEAG

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SECAS

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Euzébio Sousa Torres
Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SECADMIN

Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município - CGM

Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Políticos - SECAP

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos - SECULT

João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

Edivaldo Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Anderson Mota Brito
Gabinete do Município - GABINETE

